



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125/2002.
(Substitutivo do Deputado Vital Filho)

Restabelece o § 1º do Art. 243 do Regimento Interno e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do Art. 243 da Resolução nº 469, de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

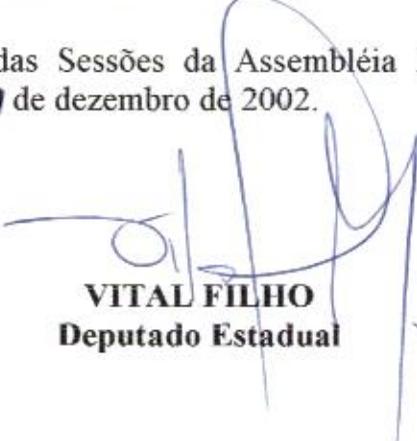
Art. 243,.....

§ 1º As despesas da Assembléia, dentro dos limites da disponibilidade orçamentária consignadas no orçamento do Estado e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, devidamente autorizadas pela Mesa, serão ordenadas pelo 1º Secretário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 610, de 12 de novembro de 1998.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 29 de dezembro de 2002.


VITAL FILHO
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 610/98

Altera a redação de artigos do Regimento Interno e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE:

Art. 1º - Acresça-se alínea "r" ao inciso V, do § 1º, do Art. 12 da Resolução nº 469, de 28 de novembro de 1991:

"Art. 12 -
§ 1º -
V -
r) com o 1º Secretário , ordenar despesas e autorizar o processo de empenho."

Art. 2º - A alínea "i" do inciso I do Art. 14 possa a vige com a seguinte redação:

" Art. 14 -
I -
com o Presidente, ordenar despesas e autorizar o processamento de empenho."

Art. 3º - Fica acrescido ao inciso II do Art. 14 a seguinte alínea:

"j) ordenar, despesas, na ausência do 1º Secretário, juntamente com o Presidente, bem como, autorizar o processamento do empenho.

Art. 4º - O § 1º do Art. 243 da Resolução nº 469, de 28 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 243º -

§ 1º - As despesas da Assembléia, dentro dos limites da disponibilidade orçamentária consignadas no orçamento do Estado e dos créditos adicionais discriminados no orçamento analítico, serão autorizadas e ordenadas pelo Presidente em conjunto com o 1º Secretário e, na ausência deste, pelo 2º Secretário”

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, em 12 de novembro de 1998.

INALDO LEITÃO
Presidente

Está conforme o original
20 de dezembro de 1999

Félix de Sousa Araújo Sobrinho
Secretário Legislativo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102

Restabelece o § 1º do Art. 243 do Regimento Interno e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE

Art. 1º Fica reestabelecida a vigência do § 1º do Art. 243 da Resolução Nº 469, de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, em 16 de dezembro de 2002.

GERVÁSIO MAIA
Presidente


JOSÉ LACERDA NETO
1º Secretário

WILSON SANTIAGO
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 125 sob o nº 125/02
Em 17/12/2002
P. Falcão
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 18/12/2002
P. Falcão
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 18/12/2002.
E. A. S.
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 18/12/2002
Américo
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___/___/2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___/___/2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
José Siqueira
Em 04/12/2002
Orlando
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___/___/2002
Parecer _____
Em ___/___/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Pagina (S).
Em ___/___/2002.

Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___/___/2002.

Assessor